



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.353, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o art. 54, da Lei Municipal nº 1.256/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.351, de 24 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 54, da Lei Municipal nº 1.256/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.351, de 24 de março de 2020, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de abril de 2020.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00001, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e
		Intimação (ITR)
REGINA TETTAMANZY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00001/2020
REGINA TETTAMANZY DE MORAES	803.567.960-00	8845/00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEFFERSON LUIS MOREIRA ROLIM Matrícula: 00800811

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A3D7A3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.353, DE 03 DE ABRIL DE 2020. REVOGA O ART. 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/1990, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 54, da Lei Municipal nº 1.256/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.351, de 24 de março de 2020, retroagindo seus efeitos à data de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de abril de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:133DCD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 037/2019**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 037/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para correção de imperfeições e pintura do Posto de Saúde Central, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, mantém a decisão que INABILITA empresa ASSIS E LUCAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.225.670/0001-55, por não apresentar o atestado de comprovação de capacidade técnico-profissional e nome do responsável técnico da empresa e nem vínculo empregatício do técnico com a empresa e, HABILITA as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA SOLARI LTDA, CNPJ: 27.003.718/0001-98; JEFERSON LEAL DA SILVA, CNPJ: 13.610.177/0001-51; PERT ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 88.330.386/0001-40, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS para o dia 14 de abril de 2020, às 10 horas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DFD8D48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 055/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para os pacientes da SEMSA.
VALOR TOTAL: R\$ 434.592,00.
PRAZO: Vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:815865EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 85, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 78, de 2 de abril de 2020, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.162, de 3 de abril de 2020;

DECRETA: